



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 451

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Legislativos</b> .....	5
Decreto Legislativo .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 451

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 3.746, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ALTERA O PRAZO DO DECRETO Nº 3.710, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DETERMINOU A ABERTURA DE SINDICÂNCIA VISANDO APURAR AS RESPONSABILIDADES E EVENTUAL RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA LUIZ BERTONCINI, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 73, XXVII, da Lei Orgânica do Município e

**Considerando** a solicitação do Presidente da Comissão Processante e Sindicante designada, datada de 16 de novembro de 2022;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos em 60 (sessenta) dias, sem prejuízo algum para as partes envolvidas, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 17 de novembro de 2022.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de novembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

#### DECRETO N.º 3.747, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAME E EMISSÃO DE PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL DE TAMBAÚ PELO**

#### CONDERG.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições do art. 67 da Lei federal n.º 8.666/93,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica instituída Comissão Especial destinada a examinar as Contas dos Serviços Técnicos Especializados de Operacionalização, Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde do Pronto-Socorro Municipal de Tambaú, prestadas pelo Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista (CONDERG) - Hospital Regional de Divinolândia, inscrito no CNPJ/MF sob o número 52.356.268/0006-79, nos termos da Lei nº 3.404, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações (art. 2º), devendo o colegiado emitir parecer conclusivo a respeito.

**Art. 2.º** - Na prestação de contas mencionada no artigo anterior, a Comissão verificará:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável e segundo as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas;

IV - o cumprimento das exigências feitas pela Coordenadoria Municipal de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas, no exercício de sua competência legal.

**Art. 3.º** - Compõem a Comissão Especial de Prestação de Contas as seguintes pessoas:

Daniela Ackermann

Tiago Bricoleri

Claudia Maria Lincoln Silva

Anderson Reitano Ricardo

Marcionilo Pereira de Souza Filho

Daniela Rissardi de Oliveira

Parágrafo único - As atividades dos membros que compõem a comissão serão exercidas sem ônus para o Município e consideradas de interesse público relevante.

**Art. 4.º** - Os órgãos da Prefeitura Municipal e o CONDERG são obrigados a fornecer à Comissão Especial todos os documentos e informações necessários ao cumprimento de suas finalidades.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 21 de novembro de 2022.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 21 de novembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 451

Página 3 de 5

Diretor do Departamento Administrativo

### Portarias

#### PORTARIA N.º 13.967, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

##### **CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 17/11/2022, férias regulamentares à servidora pública municipal abaixo relacionada:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Josiane Pimentel	Contador	02/06/2018 a 01/06/2019	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 17 de novembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de novembro de 2022.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### PORTARIA N.º 13.968, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

##### **CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 21/11/2022, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Eduardo Donizetti Domingues	Escriturário	01/04/2018 a 31/03/2019	10 dias
Elaine Cristina Pereira Porto	Agente Comunitário de Saúde - PACS / PSF	27/06/2021 a 26/06/2022	15 dias
Juliana Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	04/06/2020 a 03/06/2021	10 dias

Rosangela de Cássia Marques Rosa	Visitador Sanitário	11/06/2019 a 10/06/2020	15 dias
----------------------------------	---------------------	----------------------------	---------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 21 de novembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 21 de novembro de 2022.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### PORTARIA N.º 13.969, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

##### **“CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO A SERVIDORA”**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 21/11/2022, Licença-Prêmio à servidora pública municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Parcela	Dias Concedidos
Flaviana de Almeida Costa Fernandes	Professor Educação Básica I - PEB I	02/02/2014 a 01/02/2019	1ª Parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 21 de novembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 21 de novembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

#### PORTARIA Nº 13.970, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ALTERA A PORTARIA Nº 12.964, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, QUE ALTEROU O INCISO I DO ARTIGO 1º E O INCISO II DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 11.465, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, FISCAL E DA DIRETORIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ -**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 451

Página 4 de 5

### FUPREVIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 73, inciso XV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação contida no expediente n. 054/2022, de 8 de novembro de 2022, protocolizado sob n. 5732/2022, subscrito pelo Sr. Tiago César de Oliveira Andrade, Diretor-Presidente do FUPREVIT.

expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - .....

Art. 2º - DESIGNAR os membros, titulares e suplentes, do **CONSELHO FISCAL DO FUPREVIT**, em atendimento ao Artigo 54, seus incisos e parágrafos, todos da Lei n.º 2.034, de 24 de maio de 2007:

I - (...)

II - (...)

**III - SERVIDORES INDICADOS PELO SINDICATO DOS SERVIDORES**

Titular - Marta Aparecida de Figueiredo

Suplente - Ana Paula de Sousa Santos

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 12.964, de 12/01/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 21 de novembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 21 de novembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 13.971, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

### CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 22/11/2022, férias regulamentares ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Alexandre Donizetti Barbon	Ajudante Geral	13/04/2017 a 12/04/2018	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 22 de novembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de novembro de 2022.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 13.972, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 5705/2022, de 07/11/2022.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 09.11.2022.

Art. 1º - **CONCEDE** ao servidor público municipal, abaixo relacionada, a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia.

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão
Marília Estela Marques	Aux. de Desenvolvimento Infantil	01/04/2014 a 31/03/2019	1ª 60 dias 2ª parc.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 22 de novembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de novembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 13.973, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 5726/2022, de 08/11/2022.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 451

Página 5 de 5

Considerando o deferimento do pedido do dia 11.11.2022.

Art. 1º - **CONCEDE** ao servidor público municipal, abaixo relacionada, a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia.

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Selma Aparecida Conrado	Escriturário	01/04/2016 a 04/11/2022	1ª parc.	60 dias
			2ª parc.	

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Tambaú, 22 de novembro de 2022.  
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de novembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro  
Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 13.974, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

### **CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 23/11/2022, férias regulamentares à servidora pública municipal abaixo relacionada:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Selma Aparecida Conrado	Escriturário	01/04/2019 a 31/03/2020	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Tambaú, 23 de novembro de 2022.  
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de novembro de 2022.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**  
Diretor do Departamento Administrativo

### **PODER LEGISLATIVO**

#### **Atos Legislativos**

#### **Decreto Legislativo**

### **DECRETO LEGISLATIVO N.238, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO TAMBAUENSE”**

O Presidente da Câmara de Tambaú, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedido o Título de “**Cidadão Tambaouense**” ao **Sr. Ernesto Ary Neugebauer**.

Artigo 2º) O Título mencionado no Artigo anterior será entregue em Reunião Solene, em data a ser agendada por esta Casa.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 22 de novembro de 2022.

Emerson Fausto Donizetti de Souza  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 22 de novembro de 2022.

Carlos Henrique Donizetti Fogatti  
1º Secretário



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 616c-0472-66b5-7e07



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 451, ano IV, veiculado em 23 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF \*\*\*282478\*\*) em 23/11/2022 às 16:12:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/616c-0472-66b5-7e07>